CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2025/PMP/PI
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: 008/2025- PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0011436/2025- PMP/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025, QUE TEM COMO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI E A EMPRESA GOMES & ESCORCIO SAÚDE E DIAGNOSTICO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS A BAIXO.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA–PI, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOMES & ESCORCIO SAÚDE E DIAGNÓSTICO LTDA (MEDICLAB SAÚDE E DIAGNÓSTICO)**, inscrita no CNPJ nº 42.545.106/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do Edital nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA ESTADO DO PIAUÍ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº **11.837.925/0001-08**, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito, s/n - Centro, Piracuruca-PI, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **013.862.483-63**, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: **GOMES & ESCORCIO SAUDE E DIAGNOSTICO LTDA (MEDICLAB SAÚDE E DIAGNOSTICO)**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.545.106/0001-10**, com sede a Rua Senador Gervasio, nº. 425, Bairro Centro, Piracuruca-PI, neste ato representada por seu socio administrativo o Sr. **ANTONIO LUIZ GOMES JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 025.514.073-89, residente e domiciliado neste município.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de exames laboratoriais para do Município de Piracuruca-PI, decorrente do Edital de Credenciamento nº. 008/2025, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, cujas condições são estabelecidas nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FISCALIZAÇÃO

2.1 Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor ***Getaniel de Carvalho Gomes***, Portaria nº 179/2025, responsável por acompanhar, verificar, registrar, determinar correções e atestar a execução contratual.

2.2 A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações do Fiscal, fornecer informações, documentos e permitir inspeções em suas instalações.

2.3 O Fiscal não poderá alterar cláusulas contratuais, modificar preços ou prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA– OBJETO

3.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Exames laboratoriais clínicos para atendimento das demandas do município de Piracuruca-PI, conforme especificações, quantidades, prazos e condições constantes no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025** e seus Anexos.

3.2- O credenciamento abrangerá tanto a realização de exames de rotina ambulatorial quanto exames de urgência, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3- Dos tipos de exames e prazos de entrega

3.3.1- Os exames laboratoriais a serem realizados classificam-se em:

Exames de rotina ambulatorial: destinados aos atendimentos programados, com prazo máximo de entrega dos resultados de até 7 (sete) dias úteis após a coleta da amostra.

Exames de urgência: destinados a atender os pacientes do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Maternidade, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em dias úteis após as 17h. O prazo máximo de entrega dos resultados dos exames de urgência será de até 3 (três) horas após o recebimento da amostra no laboratório.

3.3.2- O atendimento das demandas de urgência será realizado conforme solicitação imediata da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o laboratório manter estrutura e escala de plantão adequada para garantir o cumprimento dos prazos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Da Natureza do Credenciamento

4.1.1 O presente Termo decorre de credenciamento, modalidade de contratação por inexigibilidade, sem exclusividade e sem garantia de demanda mínima, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2 A remuneração será exclusivamente pela efetiva prestação dos serviços solicitados.

4.2 – Do Preço

4.2.1 A CONTRATADA será remunerada conforme valores unitários da Tabela de Preços integrante deste instrumento.

4.2.2 Para fins de previsão orçamentária, estima-se valor potencial de R$ 1.016.642,80, não configurando compromisso de contratação integral.

4.3 – Da Forma de Pagamento (com o prazo de 10 dias, conforme solicitado)

4.3.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Piracuruca/PI em até 10 (dez) dias após o aceite da nota fiscal, desde que apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

4.3.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada de:

I – relatório mensal dos exames realizados;

II – Termo de Recebimento Definitivo ou recibo do Fiscal;

III – certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Seguridade Social e Trabalhista).

4.3.3 Havendo divergência na nota fiscal, esta será devolvida para correções, suspendendo-se o prazo de pagamento, reiniciando-se somente após a reapresentação saneada.

4.3.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de liquidação de obrigação pela CONTRATADA.

ITEM	TABELA DE PROCEDIMENTOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DOSAGEM DE ACIDO URICO	200	R$ 7,97	R$ 1.594,00
2	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2800	R$ 28,60	R$ 80.080,00
3	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2800	R$ 26,00	R$ 72.800,00
4	DOSAGEM DE CREATININA	2200	R$ 14,99	R$ 32.978,00
5	DOSAGEM DE FERRITINA	200	R$ 26,99	R$ 5.398,00
6	DOSAGEM DE FERRO SERICO	200	R$ 16,80	R$ 3.360,00
7	DOSAGEM DE FOLATO	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
8	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	120	R$ 16,79	R$ 2.014,80
9	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	120	R$ 17,80	R$ 2.136,00
10	DOSAGEM DE GLICOSE	3200	R$ 16,99	R$ 54.368,00
11	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
13	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2800	R$ 16,50	R$ 46.200,00
14	DOSAGEM DE UREIA	1600	R$ 16,50	R$ 26.400,00

15	DOSAGEM DE VITAMINA B12	528	R$ 25,50	R$ 13.464,00
16	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4400	R$ 15,59	R$ 68.596,00
17	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	124	R$ 9,74	R$ 1.207,76
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	124	R$ 9,74	R$ 1.207,76
19	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	R$ 6,84	R$ 820,80
20	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	124	R$ 3,91	R$ 484,84
21	PROVA DO LACO	40	R$ 13,00	R$ 520,00
22	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	520	R$ 39,00	R$ 20.280,00
23	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	520	R$ 39,00	R$ 20.280,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12	R$ 45,50	R$ 546,00
25	(ANTI-HBS)	167	R$ 50,00	R$ 8.350,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	167	R$ 45,50	R$ 7.598,50
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	167	R$ 23,75	R$ 3.966,25
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	167	R$ 32,50	R$ 5.427,50
29	(ANTI-HBC-TOTAL)	8	R$ 33,50	R$ 268,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	12	R$ 39,00	R$ 468,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	167	R$ 27,00	R$ 4.509,00
32	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	167	R$ 27,00	R$ 4.509,00
33	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	167	R$ 30,25	R$ 5.051,75
34	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	12	R$ 39,00	R$ 468,00
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	167	R$ 15,00	R$ 2.505,00
36	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
37	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	280	R$ 18,00	R$ 5.040,00
38	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	40	R$ 8,27	R$ 330,80
39	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS GESTANTE	400	R$ 8,27	R$ 3.308,00
40	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3000	R$ 8,46	R$ 25.380,00
41	CLEARANCE DE CREATININA	40	R$ 19,32	R$ 772,80
42	DOSAGEM DE ESTRADIOL	48	R$ 23,48	R$ 1.127,04
43	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	84	R$ 39,00	R$ 3.276,00
44	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	120	R$ 26,99	R$ 3.238,80

45	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	120	R$ 26,99	R$ 3.238,80
46	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1180	R$ 24,50	R$ 28.910,00
47	DOSAGEM DE PROGESTERONA	120	R$ 27,00	R$ 3.240,00
48	DOSAGEM DE PROLACTINA	120	R$ 13,99	R$ 1.678,80
49	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	120	R$ 24,50	R$ 2.940,00
50	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
51	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	40	R$ 69,82	R$ 2.792,80
52	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	200	R$ 24,50	R$ 4.900,00
53	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	720	R$ 24,50	R$ 17.640,00
54	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	40	R$ 10,00	R$ 400,00
55	DOSAGEM DE ZINCO	67	R$ 39,00	R$ 2.613,00
56	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	167	R$ 26,00	R$ 4.342,00
57	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	167	R$ 26,00	R$ 4.342,00
58	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	120	R$ 32,50	R$ 3.900,00
59	DOSAGEM DE TROPONINA	120	R$ 23,88	R$ 2.865,60
60	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	134	R$ 9,74	R$ 1.305,16
61	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
62	DOSAGEM DE CALCIO	186	R$ 15,14	R$ 2.816,04
63	DOSAGEM DE CLORETO	20	R$ 13,98	R$ 279,60
64	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	67	R$ 28,60	R$ 1.916,20
65	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	34	R$ 39,00	R$ 1.326,00
66	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	67	R$ 26,00	R$ 1.742,00
67	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1400	R$ 26,99	R$ 37.786,00
68	DOSAGEM DE LIPASE	120	R$ 28,60	R$ 3.432,00
69	DOSAGEM DE POTASSIO	520	R$ 16,08	R$ 8.361,60
70	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
71	DOSAGEM DE SODIO	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00
72	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	20	R$ 26,99	R$ 539,80
73	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	656	R$ 26,23	R$ 17.206,88
74	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	40	R$ 13,00	R$ 520,00
75	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	40	R$ 41,61	R$ 1.664,40
76	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	40	R$ 2,99	R$ 119,60
77	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	320	R$ 52,00	R$ 16.640,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
79	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
80	ANTIBIOGRAMA	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
81	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
82	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	167	R$ 45,50	R$ 7.598,50

83	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	80	R$ 15,49	R$ 1.239,20
84	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00
85	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
86	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	80	R$ 32,50	R$ 2.600,00
87	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
88	DOSAGEM DE AMILASE	40	R$ 7,99	R$ 319,60
89	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20	R$ 39,00	R$ 780,00
90	DOSAGEM DE MAGNESIO	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
91	DOSAGEM DE FOSFORO	67	R$ 17,99	R$ 1.205,33
92	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	834	R$ 24,00	R$ 20.016,00
93	CALCIO IONIZAVEL	34	R$ 21,02	R$ 714,68
94	HEMOGRAMA COMPLETO	5334	R$ 20,78	R$ 110.840,52
95	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	84	R$ 17,75	R$ 1.491,00
96	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	117	R$ 446,37	R$ 52.225,29
97	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1334	R$ 26,00	R$ 34.684,00
VALOR TOTAL R$ 1.016.642,80 (Um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).				

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir integralmente o edital e seus anexos.

5.2 Realizar os exames dentro dos prazos estabelecidos.

5.3 Manter estrutura física, técnicos habilitados, equipamentos e insumos necessários.

5.4 Garantir sigilo das informações dos pacientes.

5.5 Responsabilizar-se por erros técnicos, repetição de exames e retrabalho.

5.6 Manter atualizadas as condições de habilitação durante todo o período contratual.

5.7 Permitir inspeções e auditorias quando solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Emitir requisições de exames.

6.2 Atestar a execução dos serviços.

6.3 Realizar os pagamentos dentro do prazo.

6.4 Notificar a contratada sobre irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
10.301.0009.2030	33.90.39	500/600/621
10.302.0010.2032	33.90.39	500/600
10.302.0010.2046	33.90.39	600
10.302.0010.2062	33.90.39	500/600
10.301.0009.2070	33.90.39	600

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar com o Município por até 3 anos;

IV – Declaração de inidoneidade.

8.2 A aplicação das sanções observará contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços serão iniciados mediante a emissão de requisição, a qual será emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PI.**

CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

I – Por descumprimento contratual;

II – Por razões de interesse público;

III – por caso fortuito ou força maior;

IV – Por acordo entre as partes;

V – Por perda das condições de habilitação;

VI – Por execução insatisfatória, atestada pelo Fiscal.

10.2 A rescisão não gera direito a indenização.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 – O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a devida publicidade e transparência do ato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/2021, nas normas municipais aplicáveis e nos princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro da cidade de Piracuruca/PI, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

O presente Termo vincula-se integralmente ao Edital de Credenciamento nº 008/2025 e seus anexos. Firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Piracuruca-PI, 19 de novembro de 2025

CONTRATANTE: Sarvia Karoline Gomes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA

CONTRATADA: Antonio Luiz Gomes Junior
GOMES & ESCORCIO SAUDE E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ nº 42.545.106/0001-10
ANTONIO LUIZ GOMES JUNIOR

TESTEMUNHA: _____

CPF Nº: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF Nº: _____